



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## Portaria nº. 24, de 24 de abril de 2018

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, § 7º, I, § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 9º, I e 69, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e do artigo 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91, a Senhora **IZAURA PARPINELI DE FREITAS**, RG: 19.778.055 SSP/SP, CPF: 098.191.918-90, dependente na condição cônjuge do “de cujus” Senhor Domingos Gomes de Freitas, RG. 5.624.279 SSP/SP, servidor público municipal aposentado no cargo de Motorista, Padrão “M”, falecido em 15.04.2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **15 de abril de 2018**.

**Claudir Balestreiro**  
Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

**Paulo Francisco Moreira de Castro**  
Escriturário/IMPS

*recebi 26-04-18  
Izaura - Parpineli de Freitas*

**Mais do que um direito, aposentar-se é um privilégio.**